

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 19/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), instituído para subsidiar as atividades relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf do Fundo Estadual de Saúde sobretudo no que tange às obrigações principais e acessórias.

A SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional - GTTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, para auxiliar nas atividades relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf do Fundo Estadual de Saúde que correspondem aos trâmites administrativos e servirão como base para o recolhimento dos tributos.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria será composto por 05 (cinco) servidores sendo 01 coordenador e 04 membros:

Grupo 2:

I - ANALICE OLIVEIRA SANTOS – XXX.178.035-XX – SEFAZ; II - JANDUI DE LIMA MACHADO JÚNIOR – XXX.599.574-XX – SEASIC; III - LUAN ALVES DE SANTANA – XXX.705.825-XX – SEFAZ; IV - NATIANE MENEZES JURITY – XXX.559.795-XX – SETEEM; V - ANA CAROLINA PEREIRA LINS – XXX.001.735-XX – SEFAZ.

Parágrafo único – Os trabalhos serão coordenados pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, será representado pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3°. Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, em consonância ao Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, observando que cada órgão será o responsável direto pelo pagamento a cada membro.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Art. 4°. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2024 e terá sua vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada mediante apresentação de justificativa.

PUBLIQUE-SE NO DOE

Aracaju/SE, 01 de julho de 2024.



SILVANA MARIA LISBOA LIMA Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D7JX-GMII-T7SH-FTXY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 01/07/2024 15:38:26 (Docflow)